



EDITAL DE SELEÇÃO MNEGRM 01/2020

O Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato - MNEGRM, Unidade de Conservação Estadual, administrada pelo IEF - Instituto Estadual de Florestas, comunica aos interessados a disponibilidade de vagas para voluntários no âmbito do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do IEF, conforme Portaria IEF 67 de 1º julho de 2019.

1 – DOS OBJETIVOS GERAIS

Integrar a sociedade ao trabalho da Unidade de Conservação proporcionando experiências práticas a estudantes universitários, colaboradores e moradores do entorno em diferentes atividades de conservação da Gruta Rei do Mato.

2 – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Proporcionar a cooperação entre sociedade civil e a gestão do MNEGRM na busca de soluções para a conservação e manejo da Unidade de Conservação;
- b) Fortalecer o vínculo entre Unidade de Conservação e comunidade;
- c) Articular a oferta de trabalho voluntário com as principais demandas do MNEGRM na área de conservação do patrimônio natural;
- d) Auxiliar a formação ética e cidadão do voluntário, fortalecendo a formação técnica e científica dos cidadãos interessados em atuar na questão ambiental;
- e) Promover, estimular e engrandecer o trabalho voluntário nas Unidades de Conservação de Minas Gerais;
- f) Transformar os voluntários em potenciais multiplicadores na proteção do meio ambiente e apoiadores das Unidades de Conservação.

3 – DAS ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas serão de acordo com as demandas da Unidade de Conservação e planejadas pela gerência.

Os voluntários serão instruídos e capacitados presencialmente durante o primeiro dia de início do trabalho voluntário, conforme cronograma detalhado no item 05, cada um de acordo com a área de atuação desejada. A capacitação contemplará parte prática com breve acompanhamento dos setores em atividade, nas dependências e atrativos da UC.

As atividades e escala de trabalho voluntário serão planejadas em acordo entre o MNEGRM e o voluntário considerando as necessidades do Monumento e as condições do voluntário (disponibilidade, interesse, conhecimento, experiência e carga horária semanal), abrangendo finais de semana e feriados, passíveis de alteração caso seja de interesse ou necessidade das partes. A carga horária diária deve ser de 04 a 08 horas e semanal de 04 a 06 dias. A carga horária final de cada voluntário será definida entre as partes, considerando o interesse/disponibilidade do candidato e a necessidade da gestão da UC.



Podem surgir outras atividades não listadas, de acordo com demandas da UC ou propostas pelo próprio voluntário à gerência.

3.1 – ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO

- Apoio na produção de materiais e peças publicitárias, sob avaliação e orientação da gerência da UC e ASCOM SEMAD;
- Organização de banco de dados da UC;

3.2 – ATENDIMENTO AO VISITANTE

- Apoio na recepção e orientação de visitantes na portaria;
- Condução ou acompanhamento de visitação;
- Apoio à aplicação de pesquisas de perfil e satisfação de visitante;
- Apoio à limpeza, conservação e organização de equipamentos destinados ao uso público;

3.3 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS

- Apoio no desenvolvimento, promoção e realização de eventos, oficinas e projetos de educação ambiental, patrimonial, histórica e sociocultural;
- Apoio na realização de palestras, oficinas, atividades lúdicas e educativas feitas pela Unidade de Conservação;

3.4 – MANUTENÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

- Apoio à limpeza e conservação dos ambientes de convivência;
- Apoio à limpeza e conservação dos atrativos turísticos;
- Apoio à limpeza, conservação e organização de ferramentaria;
- Coleta de sementes e produção de mudas de espécies nativas;
- Apoio à realização de atividades de plantio, recuperação de áreas degradadas e manutenção de áreas em recuperação;
- Apoio à atividades de limpeza e conservação das dependências e atrativos da UC;
- Apoio ao rebaixamento e eliminação de vegetação invasora;

3.5 – PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL



- Apoio à logística de operações de combate a incêndios florestais;
- Apoio à limpeza, conservação e organização de ferramentaria destinada à prevenção e combate aos incêndios florestais;
- Apoio à realização de blitz educativa, conforme calendário da UC;

04 – PÚBLICO ALVO

Estão aptos a concorrer às vagas qualquer pessoa acima de 18 anos. Será dada preferência a estudantes universitários com no mínimo três semestres de curso, moradores do entorno e profissionais nas áreas de turismo, ciências biológicas, ciências da terra, ciências sociais e

TURMA	VAGAS	PERÍODO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	1ª CHAMADA	2ª CHAMADA
A	10	10/fev a 27/mar	22/01 A 29/01	30/jan	31/jan	01/fev
B	10	13/abr a 05/jul	01/04 A 06/04	07/abr	08/abr	10/abr
C	10	15/jun a 31/jul	01/06 A 05/06	08/jun	09/jun	10/jun
D	10	03/ago a 19/set	22/07 a 26/07	27/jul	28/jul	29/jul
E	10	21/set a 30/out	09/09 A 13/09	14/set	15/set	16/set
F	10	02/nov a 11/dez	21/10 A 27/10	28/out	29/out	30/out

demais áreas afins.

05 – VAGAS E CRONOGRAMA

São oferecidas 10 vagas por turma e ao todo serão formadas 05 turmas. Serão 42 dias de trabalho voluntário por turma, distribuídos conforme cronograma a seguir:

06 – INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente nos prazos estabelecidos no item 05 deste edital, através de formulário que será disponibilizado através do link: <https://forms.gle/TTq1hSEitYmd9w2c9>, onde o candidato também deverá selecionar até 03 atividades de seu interesse e maior aptidão. O link para acesso ao formulário de inscrição será divulgado também através das mídias digitais da Unidade de Conservação e pelo site do Instituto Estadual de Florestas.

07 - ADESÕES AO PROGRAMA

Os candidatos inscritos serão selecionados dentro do número de vagas definidos para cada turma com base na análise documental e curricular.

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua participação por telefone e/ou email. Os candidatos que não confirmarem a sua participação nos prazos estipulados para cada turma serão eliminados e as vagas poderão ser disponibilizadas para candidatos da lista de espera.

08 - RESULTADO



O resultado da seleção será divulgado nas datas definidas, conforme item 5 nas mídias digitais da UC e no site do IEF. Após a publicação do resultado o candidato será contatado pela UC para confirmação de sua participação e recebimento via email do Termo de Adesão.

09 – CONTRAPARTIDAS DO MONUMENTO

- a) A Unidade disponibilizará o espaço de suas dependências para a realização das atividades, bem como banheiros e bebedouros, espaço para refeição para uso dos voluntários;
- b) A Unidade também disponibilizará copa/cozinha equipada com utensílios básicos para uso, porém, a alimentação deverá ser providenciada por cada voluntário.
- c) Todo o material e equipamento para uso durante as atividades serão disponibilizados pela Unidade de Conservação, incluindo equipamentos de proteção individual cedidos por empréstimo, que deverão ser devolvidos ao término das atividades.

10 - LOCAL DO VOLUNTARIADO

As atividades ocorrerão nas dependências do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, podendo se estender aos atrativos turísticos ou ainda, em caso de atividades externas de mobilização social, escolas, instituições e vias públicas da cidade de Sete Lagoas.

11 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos priorizará os seguintes critérios:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Demonstrar interesse e ter aptidão para ocupar a vaga;
- c) Residir na cidade de Sete Lagoas ou adjacências;
- d) Ser comunicativo, proativo e compromissado;
- e) Demonstrar aptidão para o trabalho em equipe.

A aceitação do candidato para adesão ao Programa de Voluntariado está vinculada a:

- a) Ser selecionado para o Programa;
- b) Confirmar participação através de contato telefônico ou email;
- c) Efetuar entrega do Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado.

12- CERTIFICADO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final do período de serviço voluntário o Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato emitirá um certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais com o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

Observação: A entrega do certificado fica condicionada à entrega e aprovação do relatório final.



O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício e remuneração, de acordo com a Lei Estadual nº. 14.082 de 05 de dezembro de 2001 e Portaria IEF 67 de 1º de julho de 2020.

Mais informações: MONUMENTO NATURAL ESTADUAL GRUTA REI DO MATO, BR 040 KM 472 BAIRRO UNIVERSITÁRIOS- SETE LAGOAS/MG. CEP: 35.700-000 Telefone/Whatsapp: (31) 3775-2695 mnegreidomato@meioambiente.mg.gov.br